

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E DE
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS, tendo em vista a necessidade de retificação do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2009 – Contratação Temporária, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de novembro de 2009, relativo às ocupações de Engenheiro – Áreas 1, 2, 3, 4 e 5, **RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos descritos no Edital de Abertura de Inscrições nº 002/209 – Contratação Temporária, conforme segue:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Concurso Público	Processo Seletivo Simplificado
Cargo	Ocupação
Posse/nomeação	Contratação
Investidura no cargo	Admissão
Provimento do cargo	Convocação para Contratação

a) Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

II – **CONVOCAR** os candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação por tempo determinado de 15 (quinze) técnicos de nível superior, criados pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 125/2008, sob a égide da Lei nº 8.745/1993, a prestarem as **Provas Objetivas e de Redação** de acordo com as seguintes orientações:

DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: 07/02/2010

PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: **14h**

Horário de Fechamento dos Portões: **14h30min**

Duração das Provas: **4h30min**

Nº de Questões: **70 (setenta)**

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

II – LOCAIS DE PROVAS

1. As Provas serão realizadas na Cidade de **Fortaleza – CE**.
2. Além da presente convocação, os candidatos serão informados quanto ao local e horário de realização das provas por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail e disponibilizados no **site www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas no respectivo local, data e horário constante da presente convocação, do cartão informativo e na consulta disponível no **site www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
3. O candidato deverá receber o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 3.1 Não serão encaminhadas informações do local de prova a candidatos cujo endereço informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o **site** da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
4. O candidato que não receber por e-mail o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou
 - b) consultar o site **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
 - 4.1 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação e no **site www.concursosfcc.com.br**.
5. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de provas, a Fundação Carlos Chagas no dia de realização das provas, procederá a inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento e o preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado nos subitens 15.1 e 15.2 do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições.
 - 5.1 Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro, cujo pedido de isenção de pagamento do valor de inscrição fora julgado improcedente.
6. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora da data, local e horário determinados.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 7.1 O não comparecimento a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, inclusive na realização da Prova de Redação.
9. Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, deverão ser corrigidos por meio do site **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas de acordo com as

instruções constantes na página do presente Concurso, **até o terceiro dia subsequente à aplicação das Provas.**

- 9.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 9 deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 9.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
10. Caso haja inexatidão na informação relativa ao código de ocupação e/ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388.
 - 10.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo da Carteira da OAB, do CREA, do CRM, do CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado – o que é de interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitada, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 2.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 8 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.
3. É importante, mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo, se houver recebido, no dia das provas, pois este contém dados necessários para melhor orientação do candidato, a exemplo, o endereço do local em que fará prova, o número da sala, horário de abertura e fechamento dos portões e etc.

IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta**, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** no primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos Gabaritos e/ou dos Resultados.
2. Poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*,

agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, telefone celular ou similar.

3. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, como os indicados no item 2 deste Capítulo, deverão ser lacrados antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas, no dia das provas, exclusivamente para tal fim.
 - 3.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 3 deste Capítulo, deverá desligar o aparelho antes do início das provas.
 - 3.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término das provas o candidato poderá levar o saco plástico contendo os seus pertences. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
5. Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante as provas.
6. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 6.2 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
 - 6.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de outra cor que não a preta.
 - 6.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
 - 7.1 No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
 - 7.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova de Redação ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
8. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de ocupação.
9. Na Prova de Redação a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.
10. Na Prova de Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.
11. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Redação, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do

período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

12. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
13. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não será fornecido exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.